

**RESOLUÇÃO Nº 034 – DPGE DE 09 DE JULHO DE 2020**

*Cria vaga de Defensor Público do Estado do Maranhão no Núcleo Regional de São José de Ribamar.*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994;

**Considerando** a necessidade de equilibrar o número de Defensores Públicos, membros do Poder Judiciário e do Ministério Público onde a Defensoria Pública atua;

**Considerando** a instalação da Vara da Infância e Juventude e Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de São José de Ribamar;

**Considerando** o recebimento da Comunicação Interna-DPE/MA, enviada pelo Coordenador do Núcleo de São José de Ribamar o defensor Eviton Marques da Rocha, em 08 de julho de 2020, onde solicita providências legais administrativas para criação de mais uma vaga de defensor público no referido núcleo.

**Considerando** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos e decidir as questões relativas à administração geral.


**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar 01 (uma) vaga de Defensor Público no Núcleo Regional de São José de Ribamar.

**Art. 2º** As atribuições dos Defensores Públicos em cada uma das Varas que compõem a Comarca de São José de Ribamar serão definidas em ato normativo próprio, com a observância do deliberado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado, em São Luís, 09 de julho de 2020.

  
**GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**  
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão  
Em Exercício